

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS



5º TERMO ADITIVO Nº 782/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. **1042/2018, PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00032**, de 19 de maio de 2018, devidamente homologado em 18 de julho de 2018, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A** que tem como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO À LEITURA DE PEÇA ANATÔMICA DE EXAME HISTOPATOLÓGICO.**” Referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ (MF) nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus, s/n- Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP.: 68.625-005, neste ato representado pelo Senhor **MARINALDO MARTINS FERREIRA** –Secretário Municipal de Saúde no exercício de sua função, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1403459 SSP/PA e do CPF/MF nº 257.099.762-53, residente e domiciliado na Rua Vinte e três de Janeiro, nº 21, Bairro Centro, cidade de Paragominas/PA, CEP: 68.625-210, neste ato denominado **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO HERMES PARDINI S/A**, inscrita no CNPJ nº 19.378.769/0053-05, situada na Avenida das Nações, 2448, Distrito Industrial, Vespasiano, Minas Gerais, CEP 33.200-000, representada pelo Sr. **ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA**, portador do CPF nº 003.528.246-03 e Carteira de Identidade nº M-7.851.759 SSP/MG, endereço comercial Avenida das Nações, nº 2448, Distrito Industrial, Vespasiano, Minas Gerais, CEP 33.200-000, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **23 de Julho de 2018** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

2.1 - Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados e tendo em vista que o contrato possui saldo, o prazo de vigência do **Contrato nº. 1042/2018**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2021**, conforme o **4º Termo Aditivo nº 209/2021**, fica prorrogado para **29 de Junho de 2022**, de acordo com o **5º Termo Aditivo nº 782/2021**, solicitado através do Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 5704/2021, datado de 30 de Novembro de 2021, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pelo executivo.

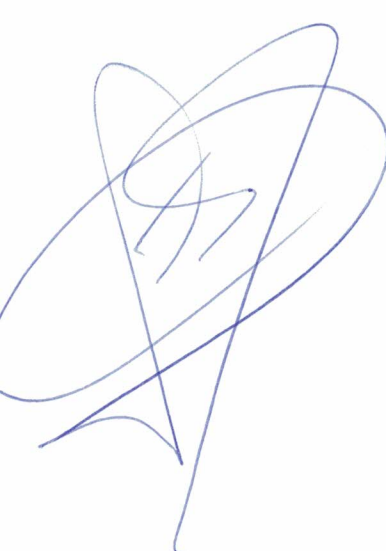
CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

3.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 1042/2018**, firmado em 23 de Julho de 2018, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARINALDO MARTINS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
ALESSANDRO CLAYTON DE SOUZA FERREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 
Nome: Eudiane Gomes
CPF: 028.804.243-30

TESTEMUNHA: 2 
Nome: Raulino da Silva
CPF: 920.927.562-44